



Prefeitura Municipal de Iaras

Iaras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 385/2008.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências"

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa - Iaras Construindo o Amanhã - Cód. 0007 - à Ação: Convênio INCRA - Estradas - MST - Cód. 1005, passando a constar no anexo III, da Lei Municipal nº 317/2005 e no Anexo IV, da Lei de Diretrizes Orçamentária - Lei nº 377/2007, com o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados à recuperação e abertura de estradas.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Crédito Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
- 02.05.05 - Departamento de Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
- 4.4.90.51.00
- 26.782.0007.1.0005 - Convênio INCRA - Estradas - MST

Parágrafo único - As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada por superávit financeiro caracterizado no exercício anterior.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, as dotações do referido crédito até o limite necessário aos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 29 de janeiro de 2008.


Paulo Sergio de Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MU
registrada) ne
fis ...
P U
Publicado. n.
nos atos
Art. 9º L U
IARAS...